



Ibirajú, 08 de novembro de 2023.

De: Secretaria
Para: Procuradoria

Referência:
Processo nº 309/2023
Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 3424/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 22 DA LEI Nº. 4.135/2022 E ART. 5º DA LEI Nº 4.194/2022, ELEVANDO PARA 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) O PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para estudo de técnica legislativa

Ação realizada: Estudo de Técnica Legislativa realizado.

Descrição:
Estudo de técnica legislativa realizado. À Procuradoria para análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Próxima Fase: Para Análise de Legalidade

Isabella Gomes Bottan Lombardi
Técnico Legislativo

